

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 25/3/2010, Seção 1, Pág. 118.
Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 25/3/2007, Seção 1, Pág. 118.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica (SESAT)		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó, a ser instalada no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Aldo Vannucchi		
e-MEC N°: 20075075		
PARECER CNE/CES N°: 361/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/12/2009

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo, inserido no sistema e-MEC sob nº 20075075, de credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica (SESAT), localizada na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a qual requereu, também, a autorização para o funcionamento dos cursos de graduação em Marketing (20075456), Administração (20075598), Turismo (20075639), Relações Internacionais (20075645), Ciências Contábeis (20075647), Pedagogia (20075661), Informática (20075793), Sistemas para Internet (20075921), Gestão de Recursos Humanos (20076536), Comércio Exterior (20076537) e Análise e Desenvolvimento de Sistemas (20076538).

Para verificação das condições necessárias ao credenciamento da Instituição, bem como da infraestrutura exigida para a autorização dos cursos pleiteados, o Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio do Ofício Circular nº 154 MEC/INEP/DAES, de 4 de novembro de 2008, designou Comissão, constituída pelas professoras Anna Christina Farias de Carvalho, Sinclair Pozza Casemiro e Hilka Vier Machado, que realizou, no período de 6 a 8 de novembro de 2008, a avaliação *in loco* e, ao final, emitiu o Relatório nº 58.169, datado de 10 de novembro de 2008.

De acordo com os registros da Comissão de Avaliação, a Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica (SESAT) foi fundada em 1973 e, por alteração em seu Estatuto, constituiu-se como uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, assistencial e de filantropia, alteração mencionada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 2006.

Em 25 de janeiro de 2008, a mantenedora inseriu unidades nos seguintes municípios brasileiros: Foz do Iguaçu, Caxias do Sul, Passo Fundo, Campina Grande e Chapecó, além de autorizar a abertura de uma unidade na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Segundo, ainda, a Comissão, a (sic) *Faculdades Integradas Anglo-Americano foi instituída (sic) pela Ata da Assembléia geral extraordinária da SESAT (realizada em 10 de maio de 2007, na cidade do Rio de Janeiro, e registrada no Primeiro Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Chapecó, em 11 de outubro de 2007). Está localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 1.191-D, Chapecó/Santa Catarina.*

No entanto, no Relatório SESu/MEC, datado de 26/6/2009, consta que *as Faculdades Integradas Anglo-Americano foram criadas pelo Decreto Federal nº 71.760, de 25 de janeiro*

de 1973 e credenciadas pela Portaria MEC nº 194, de 28 de março de 1988, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Segundo o mesmo Relatório, de acordo com o SiedSup, a Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica mantém as seguintes IES credenciadas: Faculdade Anglo-Americano, localizada na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná; Faculdade Anglo-Americano de Caxias do Sul, situada na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e o Instituto Superior de Educação Anglo-Americano de Foz do Iguaçu, situado na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

As Avaliadoras também registram que o imóvel onde inicialmente funcionarão os onze cursos que estão sendo pleiteados foi locado do Colégio Dinâmico Chapecó S/S Ltda.

Em seu Parecer Final, atribuíram conceito 3 às três dimensões, organização institucional, corpo social e instalações físicas, resultando em conceito final 3 para a IES avaliada, considerando-a com condições satisfatórias de qualidade.

Mérito

Do Relatório da Comissão, extrai-se que a *Faculdades (sic) Anglo-Americana tem como estratégia, definida em 2006, a interiorização do ensino superior. A unidade de Chapecó está inserida nessa concepção e funcionará em um prédio anexo a um colégio que atua no ensino de primeiro grau, com o qual fez parceria para utilização de salas de aula, principalmente no período noturno.*

Na análise da dimensão 1 – *Organização Institucional*, a Comissão registrou que a *Instituição apresentou a documentação pertinente, atendendo satisfatoriamente a um planejamento inicial das atividades. Ela faz parte de uma rede, que possui outras unidades de ensino superior no país, com experiência no ensino superior há mais de duas décadas.*

No entanto, constatou que *há necessidade de uma política de ampliação de convênios com instituições e órgãos locais, para melhor inserção no desenvolvimento local.*

Quanto à dimensão 2 – *Corpo Social*, os Avaliadores consideraram que *a proposta da IES contempla capacitação e acompanhamento docente, através de regulamentação de incentivo à formação pedagógica, participação em eventos científicos e produção acadêmica; subsidiada através de benefícios como redução da carga horária, afastamento remunerado ou pagamento das mensalidades do curso.*

No *Plano de Carreira Docente (PCD)*, estão discriminados os critérios de ingresso e progressão na IES, porém, o *Plano de Carreira não está ainda registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.*

Há a proposta de implementação de quadro docente hegemonicamente integral, entretanto, na prática, o que foi constatado foi o quadro com o maior número de docentes com regime parcial.

Na *Dimensão 3, Instalações Físicas*, lê-se que *a Instituição apresenta previsão de atendimento à infraestrutura, estando suficientemente preparada para atender as demandas da primeira etapa de seu funcionamento.*

Há necessidade que a Biblioteca seja climatizada, possibilitando isolamento acústico, bem como haja ampliação do número de salas de estudos; é necessária a adoção de uma política de ampliação das fontes de pesquisa e estudo e a ampliação do número de computadores para consulta pelos discentes.

A cada uma dessas dimensões foi atribuído conceito 3.

Os Avaliadores também consideraram que a *Instituição atende às condições de acesso para portadores de necessidades especiais, conforme Decreto nº 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009.*

No **Quadro Resumo do formulário do INEP**, dois indicadores da **dimensão 3** receberam conceito 2: **Auditório/Sala de conferência/Salas de aula e Biblioteca: informatização**; os demais itens obtiveram conceitos que variam entre 3 e 4.

Nesse aspecto, o Relatório SESu/MEC registrou que *cabará à Instituição adotar as providências necessárias e recomendadas para sanar as deficiências apontadas e garantir o padrão de qualidade da IES e dos cursos, o que será verificado no próximo ciclo avaliativo.*

De acordo com o mesmo Relatório, *a análise inicial dos documentos apresentados para o credenciamento da Mantida evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas na legislação em vigor, que a Mantenedora comprovou a disponibilidade do imóvel localizado no seguinte endereço: Avenida Nereu Ramos, nº 1.191 D, bairro Palmital, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, local visitado pela Comissão de Avaliação e que, quanto ao regimento, consta no despacho que atende ao contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e na legislação correlata.*

Ainda, de acordo com o despacho da coordenação responsável pela análise do regimento, o referido documento prevê o Instituto Superior de Educação – ISE como unidade acadêmica específica.

O mesmo documento também traz informações sobre a avaliação dos cursos pleiteados pela Instituição, cujos conceitos finais constam no quadro abaixo, uma transcrição do Relatório da SESu/MEC:

Curso/modalidade	Dimensão 1 – Organização Didático- Pedagógica	Dimensão 2 – Corpo Docente	Dimensão 3 – Instalações Físicas	Conceito Global/Perfil de Qualidade do curso
Administração, Bacharelado	Conceito: 3	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Turismo, Bacharelado	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3
Relações Internacionais, Bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 5	Conceito: 4
Ciências Contábeis, Bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Pedagogia, Licenciatura	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3
Informática, Bacharelado	Conceito: 2	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3
Marketing, Bacharelado	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 4	Conceito: 4

Dos cursos pleiteados, a Secretaria de Educação Superior trouxe informações sobre os cursos de bacharelado e licenciatura, das quais se extrai o que segue:

1 Administração, bacharelado

- o PPC do Curso é coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- o corpo docente, embora seja composto em grande parte por horistas, é comprometido e com titulação na área e maioria com experiência em docência.
- as instalações físicas atenderão adequadamente a demanda dos dois primeiros anos, mas a instituição já tem, e apresentou a comissão, contrato de aluguel com vistas à expansão de sua estrutura física visando à instalação dos demais cursos em processo de autorização.

A Comissão registrou que *há necessidade de se cumprir o cronograma para aquisição de novos equipamentos, uma vez que os laboratórios serão compartilhados com outros cursos e de investir na compra de periódicos especializados.*

2 Turismo, bacharelado

- *o corpo docente apresenta-se motivado e com graduação relativamente compatível com as disciplinas a serem ministradas nos primeiros anos do curso.*
- *as instalações atendem adequadamente as necessidades do curso.*

No entanto, também, foram registradas fragilidades, como:

- *as especificidades e realidades locais foram insuficientemente atendidas na elaboração dos conteúdos e na estrutura curricular, assim como os modos e ações de integração entre teoria e prática e o processo interdisciplinar.*
- *a pouca quantidade de docentes com formação específica na área.*
- *a pouca experiência de docentes no magistério superior.*
- *a baixa produção científica na área e o nível de titulação dos docentes (maioria especialistas).*
- *não há políticas para implementação de laboratórios específicos.*
- *quanto à biblioteca, há defasagem em termos de volume de obras bem como sua atualização e ausência de periódicos.*

Segundo a SESu/MEC, *nota-se que foram apontadas deficiências importantes que podem comprometer a oferta do curso.*

3 Relações Internacionais, bacharelado

- *o projeto pedagógico e a matriz curricular apresentam coerência com os objetivos a serem alcançados no tocante à formação acadêmica proposta.*
- *o Corpo Docente é qualificado e comprometido com os objetivos da Instituição e com o curso a ser autorizado.*

As fragilidades estão registradas no indicador *Instalações Físicas, no que se refere a Gabinetes de Trabalho para Professores, bem como, Sala de Professores e Sala de Reuniões, no entanto, os avaliadores constataram que a IES já está providenciando novas instalações, as quais, num breve espaço de tempo, irão sanar todas as deficiências apresentadas nesse quesito.*

A Comissão também percebeu fragilidades no item Atendimento ao Discente, mas destacou que as mesmas poderão ser superadas.

4 Ciências Contábeis, bacharelado

- *há coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais, exceto a previsão da disciplina e/ou conteúdo de Noções de Atuária.*
- *os professores previstos para os dois primeiros anos de funcionamento do curso possuem pouca experiência como professores no ensino superior, porém, possuem experiência profissional fora da IES, o que possibilita a integração entre a teoria e a prática.*
- *as instalações físicas refletem a preocupação da instituição com o atendimento de qualidade à comunidade.*

A Comissão fez *recomendações* quanto à matriz curricular, *com sugestões de rever a composição do NDE, incluindo um maior número de docentes com formação na área contábil a fim de aprimorar a adequação das disciplinas de Contabilidades na formação profissional e rever a matriz curricular e a organização das disciplinas afins, por período, para permitir a prática da interdisciplinaridade.*

5 Pedagogia, licenciatura

- o curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais no que tange aos conteúdos curriculares.

- o corpo docente é composto por 11 professores, sendo que apenas 03 são Pedagogos. Esse número deve ser ampliado, assim como a carga horária dos docentes que compõem o NDE.

- as instalações são adequadas à implementação do curso e o espaço físico é excelente e parece que marcará uma nova fase da IES em Chapecó.

No entanto, há registro de que se *observa a ausência de conteúdos que permitam a atuação do pedagogo na gestão escolar, assim como daqueles conteúdos que possibilitam ao egresso atuar em espaços não-escolares e de uma percepção adequada à relação educação e trabalho.*

Ainda, que *algumas instalações físicas deverão ser ampliadas, tais como: laboratórios específicos, salas de atendimento, salas individuais de estudo (biblioteca), periódicos específicos e setor de audiovisual. Isso está previsto no plano de expansão institucional da nova sede em construção.*

Segundo a SESu/MEC, *deve-se observar que os avaliadores consideraram que o curso atende parcialmente às diretrizes, mas que, apesar dessa observação, considera possível deferir o pedido de autorização do curso.*

6 Marketing, bacharelado

- o projeto do curso considera de maneira suficiente as metas do PNE.

*- seus objetivos estão adequadamente definidos, com compromissos institucionais de formação **tecnológica** e humana.*

*- o corpo docente, para este primeiro ano de curso, é composto por 5 docentes. Desse total, 60% farão parte do NDE, todos mestres em **Computação**, bem como o coordenador.*

A fragilidade ficou no item *infraestrutura*, que *apresenta alguns aspectos deficientes no âmbito do curso, principalmente no que tange à biblioteca.* (grifo nosso)

A Secretaria de Educação Superior, *considerando a especificidade do curso de Marketing, dentro da área de Gestão e Negócios, e sua estreita relação [com] a tecnologia e suas inovações, manifesta-se desfavoravelmente ao pedido de autorização do curso de Marketing, bacharelado, e recomenda à IES estudar a possibilidade de proceder às devidas adaptações na proposta do curso e abrir outro processo pleiteando a autorização do curso de Marketing como superior de tecnologia, conforme cadastro nacional de cursos tecnológicos, elaborado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.*

Quanto ao curso de Informática, bacharelado, a SESu registra que *o relatório da comissão de avaliação foi impugnado pela IES. Aguardando conclusão da CTAA para finalizar análise.*

A SESu/MEC não apresentou informações sobre a avaliação dos cursos tecnológicos pleiteados pela Instituição.

Nesse sentido, deve-se lembrar que a análise desses cursos é de competência da Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

A Secretaria de Educação Superior finalizou seu Relatório nos seguintes termos:

Face ao exposto, considerando a legislação vigente e tendo em vista que a fragilidade apontada com maior frequência pelas comissões, inclusive nos relatórios de autorizações de cursos, refere-se às instalações físicas, para as quais já existe plano de ampliação em andamento, conforme registra o relatório nº 58.177, encaminhe-se à Câmara de Educação Superior do CNE o presente processo com manifestação favorável ao credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó.

Por fim, deve-se registrar que esta Secretaria, manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração (20075598) com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais; Relações Internacionais (20075645), com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais; Ciências Contábeis (20075647) com 80 (oitenta) vagas totais anuais; e Pedagogia (20075661) com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, pleiteados quando da solicitação de credenciamento. E manifesta-se desfavoravelmente à autorização dos cursos de Turismo (20075639) e Marketing (20075456).

Após análise dos dados, informações e pareceres contidos nos Relatórios mencionados, faço algumas considerações que julgo pertinentes:

As condições de infraestrutura da Instituição, para o seu credenciamento, não estão adequadas, tendo em vista que a Comissão apontou para o fato de haver **previsão de atendimento à infraestrutura** e condições para atender às **demandas da primeira etapa de seu funcionamento**. (grifos nossos)

A biblioteca, por exemplo, tem de se adequar, com ampliações *do número de salas de estudos, das fontes de pesquisa e estudo e do número de computadores para consulta pelos discentes.*

Tanto não está pronta, em sua infraestrutura, para oferecer os cursos pleiteados, que a SESu/MEC registrou que *cabará à Instituição adotar as providências necessárias e recomendadas para sanar as deficiências apontadas e garantir o padrão de qualidade da IES e dos cursos, o que será verificado no próximo ciclo avaliativo.*

Deve-se esclarecer que, até esse ciclo, os primeiros ingressantes estarão realizando cursos com defasagens que poderão interferir em sua formação, negativamente.

Concluindo e confirmando a manifestação desfavorável de SESu no tocante à autorização dos Cursos de Turismo e Marketing, considero, também, sem condições adequadas para funcionamento, os cursos abaixo:

1) Curso de **Pedagogia**: *algumas instalações físicas deverão ser ampliadas, tais como: laboratórios específicos, salas de atendimento, salas individuais de estudo (biblioteca), periódicos específicos e setor de audiovisual.*

2) Curso de **Relações Internacionais**: *a comissão de avaliadores constatou algumas fragilidades no que se refere a Gabinetes de Trabalho para Professores, bem como, Sala de Professores e Sala de Reuniões.*

3) Curso de **Administração**: *há necessidade de se cumprir o cronograma para aquisição de novos equipamentos, uma vez que os laboratórios serão compartilhados com outros cursos e de investir na compra de periódicos especializados.*

4) Curso de **Ciências Contábeis**: não há coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais em relação à *disciplina e/ou conteúdo de Noções de Atuária.*

Assim, diante do exposto, passo ao seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto pelo não credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó, que seria instalada na Avenida Nereu Ramos, nº 1.191-D, Bairro Palmital, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2009.

Conselheiro Aldo Vannucchi – Relator

III – PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO EDSON DE OLIVEIRA NUNES

Solicitei vistas do presente processo com a finalidade de apresentar considerações complementares ao tema, especificamente quanto aos itens de avaliação da Dimensão 3 – Instalações Físicas, tendo em vista que o eminente Conselheiro Aldo Vannucchi, na parte que antecede seu voto, ateu-se à manifestação desfavorável da SESu/MEC para os Cursos de Turismo e Marketing. Todavia, sua decisão alcança os cursos de Pedagogia, Relações Internacionais, Administração, Ciências Contábeis, concluindo, ao fim, pela impertinência do próprio credenciamento.

Quanto ao curso de Marketing, a Instituição informa que, embora avaliado com Conceito Global “4”, atendeu às recomendações da SESu, que se manifestou desfavoravelmente, pelas razões abaixo transcritas:

(...) Considerando a especificidade do curso de Marketing, dentro da área de Gestão e Negócios, e sua estreita relação a tecnologia e suas inovações, esta Secretaria manifesta-se desfavoravelmente ao pedido de autorização do curso de Marketing, bacharelado, e recomenda a IES estudar a possibilidade de proceder às devidas adaptações na proposta do curso e abrir outro processo pleiteando a autorização do curso de Marketing como superior de tecnologia, conforme cadastro nacional de cursos tecnológicos, elaborado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica... (sic) (grifos atuais).

Em decorrência, verifica-se, no sistema e-MEC, que a Instituição solicitou o arquivamento do pedido de autorização do referido curso (Processo nº 20075456), em 29/6/2009.

Por outro lado, observei que, no seu Parecer final de encaminhamento do processo ao CNE, a SESu também ressaltou que *considerando a legislação vigente e tendo em vista que a fragilidade apontada como maior frequência pelas Comissões, inclusive nos Relatórios de autorizações de cursos, refere-se às Instalações Físicas para as quais já existe plano de ampliação em andamento, conforme registra o Relatório nº 58.177, encaminhe-se à Câmara*

de Educação Superior do CNE o presente processo **com manifestação favorável** ao credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó. (grifos atuais)

Assim, da medida em que o Relator estendeu para os demais cursos as razões que motivaram o indeferimento dos dois cursos (Turismo e Marketing), procurei verificar a fragilidade institucional que concretamente poderia atingir a totalidade de seus cursos. Para tanto, formulei, em 17/11/2009, Despacho Interlocutório à IES, cujos termos transcrevem-se abaixo:

*Como Relator de Pedido de Vistas sobre o processo em destaque, formulo o presente Despacho tendo em vista fundamentar decisão a ser submetida à Câmara de Educação Superior, comunicando à Interessada sobre a necessidade de apresentar as gestões e esclarecimentos quanto à **Dimensão 3 - Instalações Físicas**, nos itens abaixo relacionados, ambos com Conceito “2”:*

***Auditório/Sala de Conferência/salas de aula**, item 3.2;*

***Biblioteca: Informatização**, item 3.7, no que se refere às Fragilidades indicadas e que demandam providências de climatização e isolamento acústico; ampliação do número de salas de estudos; cronograma de aquisição de computadores para consulta pelos discentes.*

Solicito, ainda, descrever a política a ser adotada para a implantação das fontes de pesquisa e estudo.

Do atendimento ao Despacho Interlocutório

A Instituição apresentou os seguintes argumentos, afastando a fragilidade institucional que teria motivado a manifestação do Relator e que poderia atingir os demais cursos:

*(...) venho (...) apresentar as gestões e esclarecimentos quanto à **Dimensão 3, Instalações Físicas**, nos itens abaixo relacionados, ambos com conceito “2”:*

***Auditório/Sala de Conferência/salas de aulas**, item 3.2:*

Cabe-me, preliminarmente, sublinhar, que os relatórios produzidos pelo total de 25 avaliadores designados para o processo de credenciamento e de autorizações de cursos; a saber, professoras Anna Christina Farias de Carvalho, Sinclair Pozza Casemiro e Hilka Vier Machado, e os 22 outros avaliadores designados para as autorizações de 11 cursos de graduação e tecnológicos da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica, SESAT, evidenciam o atendimento da infraestrutura da IES, observando, contudo, em alguns momentos, necessidades de aumento de espaço, por causa da expansão da própria Unidade Educacional.

Todos os avaliadores, inclusive, e em diferentes momentos, visitaram o campus novo, situado na mesma rua, para onde será feita a expansão das instalações, nas dependências de um antigo seminário, com cinco pavilhões e capacidade para mais 108 salas de aula, cinco outros laboratórios de informática, biblioteca com cerca de 500 m², dentre outras dependências, e já em fase de obras.

Para o início das atividades acadêmicas na Avenida Nereu Ramos, nº 1.191, D, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, as instalações são confortáveis, ventiladas, acessíveis e com mobiliário adequado, reunindo, dessa

forma, todos os itens indispensáveis ao conforto e à segurança de alunos, professores e funcionários.

Em relação ao item Auditório/Sala de Conferências/salas de aula, item 3.2, objeto deste Despacho Interlocutório, sublinho que a Instituição apresenta previsão de atendimento à infraestrutura, estando suficientemente preparada para atender as demandas de seu funcionamento, com o quantitativo necessário de salas de aula, em seus dois prédios, um com nove salas de aula, outro, com 13 salas de aula, com quadros brancos, ventiladores de teto, iluminação adequada e mobiliário universitário, com acesso à internet, via wireless, assim como uma sala de conferência, com capacidade para cerca de 150 pessoas, igualmente equipada com quadro branco, ventiladores de teto, data show e acesso à internet, também por meio de tecnologia wireless, dois extintores de incêndio e luzes de emergência.

Já em relação ao item 3.7, biblioteca/informatização, cumpre esclarecer que a biblioteca é ampla, concebida com um belo projeto arquitetônico, dispõe de 20 gabinetes individuais, cinco salas de estudos em grupo, ambiente com 12 mesas e seis cadeiras em cada uma delas, para que os alunos possam fazer seus trabalhos. Bibliografias básicas e complementares estão catalogadas, dispostas no sistema e podem ser encontradas nas várias prateleiras para atender ao funcionamento dos 11 cursos requeridos.

Os aparelhos de ar condicionado ainda não estavam instalados quando da visita dos avaliadores, mas encontravam-se comprados, acondicionados nos depósitos da IES, conforme verificaram os avaliadores que também tiveram acesso a todas as notas fiscais referentes a essas compras. Nesse momento, decorridos vários meses, uma vez que a visita de credenciamento ocorreu em novembro de 2008, convém enfatizar que esses quatro aparelhos (Split Fujitsu Inverter, ASBA 12J de 12000 BTUS) já se encontram devidamente instalados.

Quanto ao isolamento acústico, indagado no Despacho Interlocutório, em decorrência de indicação dos Avaliadores, ressalto que a biblioteca fica no andar térreo do prédio principal da IES e não apresenta qualquer problema em relação a esse item, já que suas paredes são de concreto e as divisórias das salas de estudo em grupo foram adquiridas com o necessário preparo acústico, justamente para não permitir ruídos indesejáveis e que poderiam, caso a IES não tivesse se preocupado com esse detalhe, causar incômodos aos alunos, professores e visitantes externos, uma vez que a biblioteca atenderá também à comunidade de Chapecó.*

O último item do DI se refere à adoção de uma política de ampliação das fontes de pesquisa e estudo, que integra os comentários dos Avaliadores quanto ao item Biblioteca - Dimensão 3

A biblioteca está informatizada pelo sistema RM Biblios e dispõe, atualmente, de dez computadores com acesso à internet para pesquisas dos alunos e três outros nos quais os usuários podem procurar títulos e/ou autores. Sublinho que, quando da visita do credenciamento, a IES apresentou apenas seis máquinas para os alunos fazerem suas consultas, na biblioteca. Dessa forma, a IES atendeu à solicitação dos avaliadores, ampliando a quantidade de máquinas para as consultas no interior da biblioteca. A biblioteca também é dotada de armários, uma videoteca e sistemas de anti-mofo e anti-furto.

Em adição, a Instituição encaminhou fotos da Biblioteca, da sala de professores, do Laboratório de Informática e do prédio em expansão, que passa a fazer parte do processo.

De qualquer forma, seja considerando a manifestação favorável da SESu, com base nos Relatórios do INEP, majoritariamente favoráveis e com a indicação de instalações

adequadas, seja mesmo pelas razões apresentadas pela IES, não se justifica a decisão desta CES, expressa no parecer sob vistas, especialmente quando dilata os efeitos restritivos de dois cursos para os outros 9 (nove) cursos, ainda mais quando este Colegiado tem reafirmado a necessidade de se fazer análise do Projeto Educacional da Instituição na sua totalidade, nos termos do Parecer CNE/CES nº 66/2008¹.

IV – VOTO DO PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO EDSON DE OLIVEIRA NUNES

Considerando os termos dos Relatórios do INEP, especialmente o de nº 58.169, para fins de credenciamento, conjugados à manifestação da SESu em seu Parecer Final e ao atendimento da Interessada ao Despacho Interlocutório de 17/11/2009, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó, a ser instalada na Avenida Nereu Ramos, nº 1.191-D, Bairro Palmital, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica (SESAT), localizada na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 3 (três) anos ou nos termos do § 7º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, após a homologação deste Parecer, a partir da oferta dos Cursos de Administração (Relatório INEP nº 58.173); Relações Internacionais (Relatório INEP nº 58.175); Pedagogia (Relatório INEP nº 58.177), cada um com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, bem como do Curso de Ciências Contábeis (Relatório INEP nº 58.176), com 80 (oitenta) vagas totais anuais, todos na modalidade presencial.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2009.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes

V – MANIFESTAÇÃO DO CONSELHEIRO-RELATOR

Acolho as manifestações do Conselheiro Edson de Oliveira Nunes, aderindo ao voto do Pedido de Vistas, ao mesmo tempo em que altero o voto original deste Parecer, que passa a ter a seguinte redação:

VI – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó, a ser instalada na Avenida Nereu Ramos, nº 1.191-D, Bairro Palmital, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica (SESAT), localizada na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 3 (três) anos ou nos termos do § 7º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, após a homologação deste Parecer, a partir da oferta dos Cursos de Administração (Relatório INEP nº 58.173); Relações Internacionais (Relatório INEP nº 58.175); Pedagogia (Relatório INEP nº 58.177), cada um com 160 (cento e sessenta) vagas

¹ Diretrizes para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior e de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância e normas processuais para o trâmite do(s) projeto(s) de curso(s) protocolado(s) em conjunto.

totais anuais, bem como do Curso de Ciências Contábeis (Relatório INEP nº 58.176), com 80 (oitenta) vagas totais anuais, todos na modalidade presencial.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2009.

Conselheiro Aldo Vannucchi – Relator

VII – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente